

CERTIDAM

Jozé Bonifacio Ribas Escrivão da Junta, e Fazenda Real nesta cidade de São Paulo, e sua Capitania, etc. — Certifico que em cumprimento, e observancia do despacho retro, proferido em Junta pelo Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Presidente, e mais Sr.<sup>s</sup> Ministros della, intimey o mesmo João Frz. Cruz, procurador dos Supp.<sup>es</sup>, a quem de *verbo ad verbum* lhe li, e elle muito bem entendeo, de que se deo por enteirado; e por se passar aSim na verdade passey a prezente de minha letra, e signal nesta Cidade de São Paulo aos 4 de Janeiro de 1769.—*Jozé Bonifacio Ribas*. Contem o referido na verdade no dito requerimento, despachos, e o mais acima declarado, que por mandado *in voce* do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Governador, e Capitão General, e Prezidente da Real Junta, e mais Senhores Ministros della, aqui copiei bem, e verdadeiramente em fé do que passo a prezente certidão por mim feita, e aSignada nesta Cidade de São Paulo aos 4 de Janeiro de 1769 annos, e eu Jozé Bonifacio Ribas Escrivão da Fazenda Real, e Junta que o escrevy, confery, e aSigney.—*Jozé Bonifacio Ribas*.

---

P.<sup>a</sup> o S.<sup>r</sup> Bispo do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>r</sup>: — Repetidas vezes havia de procurar os pés de V. Ex.<sup>a</sup> para suplicar-lhe sua benção se consultasse a minha obrigação, e o meu dezejo, mas reconhecendo as grandes occupações de V. Ex.<sup>a</sup> me contento em procurar por todas as vias as suas boas noticias, e rezervar para as occasiões mais prezizas esta honra de escrever a V. Ex.<sup>a</sup> em offerecer reverentemente na sua prezença a minha escravidão e obediencia.



Agora faz hum anno que V. Ex.<sup>a</sup> me fez a m.<sup>co</sup> de facultar licença a dous Religiozos para exercitarem a Jurisdição Paroquial nos Campos das Lagens, emquanto se não decidião as divizões deste Bispado com o de V. Ex.<sup>a</sup> Este mesmo favor necessito tão-bem agora para a Villa de S. Luiz de Guaratuba que mandei fundar da parte do Sul da Enseada deste nome, aonde se deve a Freguezia da Villa de S. Francisco com a de Paranaguá. Pelo que quizera dever a V. Ex.<sup>a</sup> que para haver de ou poder continuar a fundação da dita Villa, e conservar naquelle sitio os Povos me concedesse V. Ex.<sup>a</sup> todas as licenças necessarias para se fundar a Igreja, elleger o sitio, benzela em estando decente, e poder-se dizer Missa nella, e para mayor commodidade, e menos despeza, se V. Ex.<sup>a</sup> for servido lhe lembro o R.<sup>do</sup> P.<sup>o</sup> Bento Glz'. da Villa de Paranaguá, ou o Parocho do Rio de S. Francisco, para poder fazer as deligencias necessarias, e tão-bem peço a V. Ex.<sup>a</sup> queira facultar a sua Provizão ao dito P.<sup>o</sup> Bento Glz'. para poder servir de Parocho, tanto porque hé Suplicante, como porque este clerigo por ser vezinho se contenta com huma moderada Congrua, que hé só a com que podem as limitadas facultades desta Provedoria. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S Paulo 23 de Janeiro de 1769. — Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Dom Fr. Antonio do Desterro B.<sup>o</sup> do R.<sup>o</sup> de Janeiro. — *Dom Luiz Antonio de Souza.*

**P.<sup>a</sup> o S.<sup>r</sup> Conde Vice-Rey do Estado**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr': — Como se me offerece occasião de pedir licença para passar a essa Capital o Tenente portador desta, não quero perder tão opportuna occasião de offerecer aos pés de V. Ex.<sup>a</sup> minha rendida obediencia como tão-bem para me informar da saude de V. Ex.<sup>a</sup> em que dezejo experimento a

